



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break e execução dos serviços de ornamentação destinados ao IV Seminário de Educação e Práticas Docentes, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena, a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026.

A oferta de coffee break promove a interação entre os participantes, contribuindo para sua saúde física e bem-estar, além de melhorar o desempenho cognitivo durante o evento. A decoração visa preparar o ambiente para a abertura do Seminário, proporcionando um espaço acolhedor e adequado.

A formação continuada dos profissionais da educação constitui diretriz fundamental das políticas públicas educacionais brasileiras, sendo expressamente prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, que atribui aos entes federativos a responsabilidade pela promoção da formação inicial, continuada e da capacitação dos profissionais do magistério, bem como pela valorização da carreira docente por meio do aperfeiçoamento profissional permanente.

Em consonância com a legislação educacional vigente, o Plano Nacional de Educação – PNE reforça a necessidade de assegurar oportunidades de formação continuada aos profissionais da educação básica, considerando as necessidades e demandas dos sistemas de ensino. Da mesma forma, a Constituição Federal estabelece a valorização dos profissionais da educação como um dos princípios que regem o ensino, reconhecendo a qualificação profissional como elemento essencial para a melhoria da qualidade educacional.

Nesse contexto, o IV Seminário de Educação e Práticas Docentes configura-se como uma importante estratégia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para fortalecer a formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino, promovendo atualização de conhecimentos, reflexão sobre a prática pedagógica, compartilhamento de experiências exitosas e aprimoramento das metodologias de ensino.

A escolha da temática **“Educação e Bem-Estar Docente: práticas que transformam o aprender”** fundamenta-se na compreensão de que a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem está diretamente relacionada às condições de trabalho, à saúde emocional, ao desenvolvimento profissional e à valorização dos educadores. O tema dialoga com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com as políticas de valorização docente e com as orientações dos órgãos de controle, que têm destacado a importância do planejamento das ações formativas e da promoção de ambientes educacionais mais humanizados, acolhedores e eficientes.

Além de contribuir para o aperfeiçoamento técnico e pedagógico dos profissionais da educação, o Seminário busca fortalecer vínculos institucionais, incentivar práticas inovadoras e fomentar a construção de ambientes escolares mais saudáveis, refletindo positivamente na qualidade dos serviços educacionais ofertados à comunidade.

A relevância da presente contratação também pode ser demonstrada pelos resultados obtidos nas edições anteriores do Seminário, que evidenciam o crescimento da participação, a elevada satisfação dos participantes e a consolidação do evento como importante instrumento de formação continuada dos profissionais da educação.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por muitos anos organizou eventos internos, destinados aos professores, de Mostras Pedagógicas, que tinham como objetivo partilhar as práticas assertivas na educação, através de exposição dos projetos desenvolvidos, buscando integrar e valorizar as atividades desenvolvidas pelos professores, ampliar conhecimentos e construir uma educação de qualidade.

No entanto, em 2023, percebeu-se a necessidade de ampliar esta troca de experiências, e, em parceria com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Santa Helena – UTFPR/SH, que tem como prerrogativa a interação entre a Universidade e a sociedade, foi realizado o I Seminário de Educação.

O I Seminário de Educação e Práticas Docentes, com a temática: **Docência: desafios e perspectivas** que aconteceu nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, foi o primeiro evento de Educação em parceria institucional pública, entre a Prefeitura Municipal de Santa Helena-PR e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Santa Helena – UTFPR/SH, destinado aos Professores da Educação Básica Pública, Estudantes dos Programas e Projetos de Extensão PIBID, Roteiros, Ensino de Ciências e Biologia, Residência Pedagógica e outros desenvolvidos na área de ensino da UTFPR/SH. A parceria entre setores da sociedade acrescenta qualidade e condições efetivas para a realização do Seminário, oportunizando que professores da rede básica de educação participem do evento.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

O Seminário foi um sucesso, obtendo o quantitativo de 603 pessoas inscritas. O evento contou com palestras, apresentações de trabalhos científicos e minicursos, onde foram submetidos para avaliação da Comissão Científica, 54 trabalhos e destes, 48 trabalhos foram publicados por meio de Anais *On-line*, divulgando para a sociedade, novas descobertas, técnicas, métodos ou materiais, difundindo o conhecimento. Foi realizada avaliação após o evento, via formulário Google, respondido por 225 participantes, dos quais com 83,2% consideraram excelente e ótimo, 15,6% consideraram bom; uma pessoa não conseguiu avaliar e duas consideraram ruim. Nesta avaliação, ainda, recebeu-se como sugestão, palestras direcionadas para educação inclusiva, tendo em vista o aumento significativo de crianças laudadas com Transtorno do Espectro Autista -TEA.

O II Seminário de Educação e Práticas Docentes, com a temática: **diversidade e aprendizagem** foi incluído no Calendário Escolar Municipal 2024, nas datas de 22 e 23 de agosto, novamente em parceria com a UTFPR/SH. Este seminário teve como objetivo, proporcionar aos professores da educação básica, estudantes de licenciaturas e pós-graduação, docentes do ensino superior e pesquisadores, um espaço de troca de conhecimentos, experiências e reflexões sobre a Formação Inicial e Continuada e a docência, incentivando a produção e disseminação do conhecimento, fomentando a pesquisa, a reflexão e a busca de soluções para o enfrentamento dos desafios encontrados na educação, especialmente nas situações de diversidade e inclusão, promovendo o aprimoramento das práticas educacionais.

O II Seminário foi novamente um sucesso, com 642 inscritos e 34 submissões apresentadas e publicadas em Anais, além de 22 oficinas ofertadas, sendo 11 temáticas. Foi realizada a avaliação on-line, via formulário do Google Forms, enviado aos participantes. Responderam 225 participantes responderam o formulário. Destes, 80% consideraram o evento de muito bom a excelente, enquanto 20% consideraram bom.

O III Seminário de Educação e Práticas Docentes, com a temática **“A avaliação na construção do conhecimento”**, foi realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, também em parceria com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR/SH, consolidando-se como um importante espaço de formação, socialização de experiências e fortalecimento das práticas pedagógicas no município. O evento contou com 687 inscrições e a submissão de 32 trabalhos científicos, os quais foram avaliados e publicados nos Anais do Evento, conforme registro: publicado em 05/10/2025 – ISBN: 978-65-272-1732-9 – DOI: 10.29327/9786527217329. A programação contemplou 3 palestras, 17 oficinas, 3 minicursos e 2 salas destinadas à apresentação de trabalhos, totalizando 22 atividades formativas voltadas à reflexão, ao aprofundamento teórico e à troca de experiências entre os profissionais da educação.

Após a realização do evento, com o objetivo de avaliar a organização e a percepção dos participantes, foi aplicado um questionário de feedback por meio da plataforma Google Forms. Ao todo, 160 participantes responderam ao formulário, sendo que 84,4% classificaram o evento como excelente ou ótimo, 15,6% avaliaram como bom e nenhum participante indicou não saber avaliar. Os resultados demonstram um elevado índice de satisfação em relação ao evento promovido.

Desta forma, tendo em vista o impacto positivo das edições anteriores do evento, para o IV Seminário, nos baseamos no total de professores, educadores infantis, inspetor de alunos, apoio escolar, estagiários da Rede Municipal de Ensino, técnicos do Centro Especializado de Apoio Pedagógico (CEEAP), alunos de graduação e pós-graduação, além de professores do curso de Ciências Biológicas da UTFPR – Campus de Santa Helena, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1: Estimativa de participantes para o IV Seminário de Educação e Práticas Docentes

PROFISSIONAIS DO SETOR EDUCACIONAL	QUANTITATIVO
Professores	216
Professores de Educação Infantil	147
Educador Infantil	4
Inspetor de Alunos	30
Apoio Escolar	51
Estagiários	126
Servidores e Técnicos CEEAP	12
Alunos UTFPR	30
Professores UTFPR	7
TOTAL	623

FONTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, maio de 2026.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Após a realização e avaliação do III Seminário de Educação, ocorrido no exercício de 2025, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento do modelo de contratação adotado para atendimento das demandas do evento. Nesse contexto, sugere-se a estruturação do procedimento licitatório em itens distintos, contemplando separadamente os serviços de ornamentação do ambiente e de fornecimento de coffee break, em substituição ao modelo anteriormente utilizado, que reunia ambos os objetos em um único item contratual.

A referida medida decorre da análise dos resultados obtidos na execução contratual anterior, a qual, embora tenha atendido satisfatoriamente às necessidades do evento e possibilitado a realização integral do objeto, evidenciou oportunidades de aprimoramento relacionadas à gestão, fiscalização e controle da qualidade dos serviços prestados. A segregação dos objetos, por possuírem naturezas, especificidades técnicas e critérios de execução distintos, possibilita maior competitividade, melhor definição das obrigações contratuais e maior eficiência na aferição dos resultados esperados.

Outrossim, no que se refere especificamente ao fornecimento do coffee break, procedeu-se à revisão das quantidades inicialmente estimadas, bem como à padronização das unidades de medida, pesos e tamanhos mínimos dos produtos a serem fornecidos. Tal adequação mostra-se necessária em razão da estimativa de público participante do seminário, visando assegurar a suficiência do fornecimento durante toda a programação do evento.

A definição exclusiva do quantitativo de itens, sem a correspondente especificação de peso, tamanho ou porcionamento mínimo, pode gerar distorções na execução contratual, uma vez que o fornecedor poderá atender formalmente à quantidade exigida, porém mediante a entrega de produtos com dimensões inferiores às razoavelmente esperadas para o consumo individual. Nessa hipótese, embora o quantitativo contratado seja integralmente fornecido, o tamanho reduzido das porções poderá ocasionar um consumo médio superior ao inicialmente previsto por participante, comprometendo a suficiência do atendimento e ocasionando eventual escassez de alimentos antes do encerramento do evento.

Dessa forma, a padronização dos produtos constitui medida indispensável para assegurar a adequada proporcionalidade entre o quantitativo contratado, o número estimado de participantes e a efetiva capacidade de atendimento da demanda. Além de conferir maior objetividade aos critérios de execução e fiscalização contratual, a medida visa garantir a qualidade, a apresentação e a uniformidade dos produtos ofertados, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da busca pela melhor solução para a Administração Pública.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a adequada organização, acolhimento e permanência dos participantes durante o evento, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais do Seminário e para a efetividade das ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santa Helena, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3.1.1. PPA - Lei 3.374/2025 de 16/12/2025;

3.1.2. LDO – Lei 3.329 de 17/07/2025, alterada pela lei 3.367/2025 de 01/12/2025;

3.1.3. LOA – Lei 3.373/2025 de 15/12/2025;

3.1.4. LEI FEDERAL nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.1.5. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

3.1.6. Lei Federal nº 15.388/2026 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

3.1.7. Item 108 no Plano de Contratações Anuais - PCA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

Por tratar-se de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento **menor preço por item**, pelo modo de disputa **aberto**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 97/2023.

Art. 56. O pregão e a concorrência seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que os serviços de fornecimento de coffee break e ornamentação possuem características padronizadas e amplamente ofertadas no mercado, possibilitando a formulação de especificações objetivas e a ampla participação de interessados, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais documentos que integrarão o processo licitatório.

Os recursos orçamentários destinados ao atendimento da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2044 – Formação Continuada, Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidores

Referência: 167 – 3339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de servidores formalmente designados para atuar como fiscais e gestores do contrato, competindo-lhes verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade da execução com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Eventuais inconformidades, falhas ou irregularidades constatadas durante a execução contratual deverão ser imediatamente comunicadas à contratada para adoção das providências corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções previstas na legislação vigente e nos instrumentos contratuais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento das necessidades do IV Seminário de Educação e Práticas Docentes, especialmente quanto aos serviços de ornamentação do ambiente e fornecimento de coffee break aos participantes do evento.

A pesquisa realizada demonstrou a existência de diversas empresas atuantes nos segmentos de organização de eventos, decoração de ambientes e fornecimento de coffee break, evidenciando a viabilidade de contratação mediante procedimento competitivo e a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

DA ORNAMENTAÇÃO

Para atendimento da necessidade relacionada à ambientação do evento, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Utilização de materiais e recursos próprios da Administração: Alternativa considerada inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de acervo de materiais decorativos compatível com a dimensão e características do evento, tampouco possui equipe especializada para planejamento, montagem, execução e desmontagem da ornamentação.

b) Aquisição permanente dos materiais decorativos: Alternativa considerada antieconômica, uma vez que os materiais seriam utilizados de forma esporádica, gerando custos adicionais com armazenamento, conservação, transporte, manutenção e eventual substituição decorrente de desgaste ou desatualização estética.

c) Contratação de empresa especializada: Alternativa considerada mais adequada, pois possibilita o fornecimento integral dos materiais, mobiliários, elementos decorativos, transporte, montagem, desmontagem e suporte operacional necessários, assegurando qualidade estética, padronização visual e adequada ambientação do evento.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades da Administração.

DO COFFEE BREAK

Para atendimento da demanda de alimentação dos participantes durante a programação do Seminário, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Produção própria pela Administração Municipal: A alternativa mostrou-se inviável em razão da indisponibilidade operacional das equipes responsáveis pela alimentação escolar, cujas atividades já se encontram integralmente voltadas ao atendimento das unidades de ensino da rede municipal. Além disso, o Município não dispõe de





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

estrutura logística adequada para preparo, acondicionamento, transporte e distribuição dos alimentos em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis.

b) Aquisição de kits de lanche individuais: Também foi analisada a possibilidade de fornecimento de kits de lanche individuais aos participantes do evento. Para tanto, utilizou-se como parâmetro a Ordem de Compra nº 575/2024, referente ao fornecimento de kits destinados aos Clubes de Mães em comemoração ao Dia da Mulher, cujo valor unitário contratado foi de R\$ 45,00 por kit.

Considerando a estimativa de aproximadamente 550 participantes e a previsão de atendimento em 03 (três) momentos distintos de coffee break durante a programação do Seminário, seriam necessários aproximadamente 1.650 kits individuais. Nessa hipótese, o custo estimado da contratação alcançaria o montante aproximado de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Além do custo significativamente superior, a solução apresentaria limitações relacionadas à variedade dos alimentos ofertados, à reposição durante o evento, à flexibilidade de atendimento e à experiência proporcionada aos participantes, mostrando-se menos vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e qualitativo quando comparada à contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break.

c) Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break: Alternativa considerada mais adequada, por possibilitar o fornecimento dos alimentos, bebidas, utensílios, equipe de apoio, logística de distribuição e reposição dos produtos durante o evento, garantindo melhores condições de atendimento aos participantes, observância das normas sanitárias e maior eficiência na execução do serviço.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

CONCLUSÃO

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender às demandas de ornamentação e fornecimento de coffee break, evidenciando a viabilidade de realização de procedimento licitatório competitivo e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A análise das alternativas disponíveis permitiu concluir que a contratação de empresas especializadas constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. No caso da ornamentação, verificou-se a inviabilidade da execução direta pela Administração em razão da inexistência de materiais, equipamentos e equipe especializada. Quanto ao coffee break, restou demonstrado que alternativas como a produção própria ou o fornecimento de kits individuais apresentam limitações operacionais e custos potencialmente superiores, sem oferecer os mesmos benefícios em termos de qualidade, variedade, reposição e atendimento aos participantes.

Verificou-se ainda que os serviços de ornamentação e fornecimento de coffee break possuem características, especificidades técnicas e mercados fornecedores distintos, razão pela qual sua contratação em itens separados mostra-se mais vantajosa para a Administração. Tal medida amplia a competitividade do certame, favorece a participação de empresas especializadas, possibilita maior eficiência na fiscalização contratual e contribui para a obtenção de melhores resultados na execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento das necessidades do IV Seminário de Educação e Práticas Docentes consiste na contratação individualizada dos serviços de ornamentação e de fornecimento de coffee break, por meio de Pregão Eletrônico, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, garantindo a adequada realização do evento e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A solução identificada para atendimento da necessidade consiste na contratação de serviços especializados de ornamentação de ambientes e fornecimento de coffee break para o IV Seminário de Educação e Práticas Docentes, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena.

A solução contempla a execução integral dos serviços necessários à adequada realização do evento, compreendendo o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, mobiliários, utensílios, transporte, montagem, desmontagem, reposição, logística operacional e mão de obra especializada, garantindo a plena execução das atividades previstas durante os dois dias de programação.

No que se refere à ornamentação, a contratação visa proporcionar ambientação institucional adequada aos espaços destinados à recepção dos participantes, realização das palestras e demais atividades do Seminário, mediante





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

utilização de elementos decorativos, mobiliários, paisagismo, iluminação cênica e demais recursos necessários para valorização do ambiente, fortalecimento da identidade visual do evento e acolhimento dos participantes.

Quanto ao serviço de coffee break, a solução contempla o preparo, transporte, montagem, organização, reposição e fornecimento de alimentos e bebidas durante os intervalos da programação, observando os padrões de qualidade exigidos pela Administração, as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de manipulação e conservação dos alimentos.

A contratação dos serviços em itens distintos possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada área de atuação, sem prejuízo da qualidade, da eficiência e da adequada execução do evento.

I – O serviço de ornamentação deverá ser realizado no dia 27 de agosto de 2026, no Centro de Eventos Silom Schmidt, a partir das 07h30min e finalizado às 15h30min do mesmo dia, permanecendo até o final do evento, às 17h30min do dia 28 de agosto de 2026:

- a) Todo o serviço deverá ser executado incluindo todo o material necessário, deslocamento e mão de obra;
- b) A retirada da ornamentação deverá acontecer após o término do evento, deixando o local nas mesmas condições iniciais, impreterivelmente até 22h00min do dia 28 de agosto de 2026.

II – A alimentação deverá ser servida nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, devendo ser organizado em três momentos distintos, ocorrendo durante o intervalo previsto, sendo eles:

- Dia 27/08/2026 às 21h00min – no Centro de Eventos Silom Schmidt;
- Dia 28/08/2026 às 09h00min – no Centro de Eventos Silom Schmidt;
- Dia 28/08/2026 às 15h00min – na UTFPR Campus de Santa Helena.

a) A contratada deverá preparar o buffet com o *coffee break* com 30 minutos de antecedência ao horário do intervalo previsto.

b) A quantidade de alimentos/bebidas a ser servida deve adequar-se ao número de convidados indicado para cada evento, não devendo denotar escassez. Ficam estabelecidos como quantitativos mínimos de fornecimento: 05 itens por participante e bebidas à vontade, dentro do horário de duração do intervalo do evento.

Materiais que deverão ser utilizados na prestação dos serviços:

- a) Bandejas para colocação dos alimentos;
- b) Guardanapos de papel liso;
- c) Garrafas térmicas;
- d) Copos descartáveis (isopor e plástico);
- e) Álcool Gel.

Dos alimentos e bebidas:

a) O transporte dos alimentos deverá ser realizado em veículo adequado para este fim, conforme exigido pela legislação sanitária vigente. Não serão aceitos alimentos que não estejam em conformidade com suas condições de recebimento (frios ou quentes) ou que não estejam devidamente acondicionados para o transporte.

b) Quanto ao preparo dos alimentos e das bebidas:

b1) Deve-se utilizar insumos de alta qualidade na preparação de todos os alimentos.

b2) As frituras devem ser preparadas com óleo novo.

b3) Todos os alimentos (doces e salgados) devem ter tamanhos e apresentações adequados para servir em coffee breaks.

b4) As bebidas devem ser entregues em recipientes térmicos, mantendo a temperatura ideal para consumo imediato, ou seja, café e leite quentes, e suco gelado.

c) Todos os serviços serão executados, incluindo todos os materiais e insumos necessários, deslocamento e mão de obra.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, suficiente e compatível com as necessidades identificadas pela Administração, contemplando todos os recursos, materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários à realização do IV Seminário de Educação e Práticas Docentes.

A contratação dos serviços de ornamentação e fornecimento de coffee break contribuirá para a adequada organização do evento, proporcionando ambiente acolhedor, funcional e compatível com a relevância institucional da programação, bem como condições adequadas de atendimento, conforto e permanência aos participantes.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Além disso, a execução dos serviços por empresas especializadas assegura maior qualidade, eficiência operacional, padronização na prestação dos serviços e observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis, contribuindo para o sucesso do evento e para o alcance dos objetivos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assim, conclui-se que a solução adotada atende plenamente ao interesse público, apresentando-se como a alternativa mais eficiente, economicamente vantajosa e tecnicamente adequada para viabilizar a realização do IV Seminário de Educação e Práticas Docentes.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º

A estimativa preliminar para a contratação no valor de R\$ 62.790,00, foi estabelecida com base em orçamentos obtidos junto a empresas atuantes no ramo pertinente ao objetivo da contratação.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de ambientes, fornecimento de mobiliário, iluminação decorativa, destinados à realização do IV Seminário de Educação, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura • ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DO PALCO 1.1 Revestimento Frontal do Palco Fornecimento e instalação de 01 (um) revestimento frontal para palco, confeccionado em tecido Oxford na cor preta, com pregas aproximadas de 11 cm de largura. O material deverá totalizar aproximadamente 15 (quinze) metros lineares de tecido, já considerando o acabamento pregueado, com altura de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros). O revestimento deverá ser instalado de forma alinhada, tensionada e ajustada à estrutura do palco existente, não sendo admitidos amassados, ondulações, sobras aparentes ou desalinhamentos. A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a estrutura, acessórios, ferragens e materiais necessários para perfeita instalação e acabamento. 1.2 Revestimento do Fundo do Palco Fornecimento e instalação de 01 (uma) cortina para revestimento do fundo do palco, confeccionada em tecido Oxford na	Serv.	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		cor preta, com pregas aproximadas de 11 cm de largura. O material deverá totalizar aproximadamente 25 (vinte e cinco) metros lineares de tecido, já considerando o acabamento pregueado, com altura de 4,00 m (quatro metros). A instalação deverá contemplar toda a estrutura necessária para fixação, garantindo acabamento uniforme, bom caimento, alinhamento e cobertura integral do fundo do palco. O tecido deverá estar limpo, sem rasgos, manchas ou amassados aparentes. 1.3 Revestimento do Piso do Palco Fornecimento e instalação de carpete na cor preta para revestimento integral da superfície do palco, garantindo acabamento estético, conforto e segurança aos participantes e palestrantes. 1.4 Paisagismo e Ornamentação do Palco Fornecimento de 20 (vinte) plantas naturais ornamentais dos tipos Pacová, Agave Dragão, Columéia, Espada-de-São-Jorge, Lírio-da-Paz, Dracena Arbórea, Bromélia, Pleomele ou similares, com altura média entre 30 cm e 50 cm, acondicionadas em vasos na cor preta, com dimensões variando entre 40 cm e 90 cm de altura. As plantas deverão apresentar excelente estado de conservação, aparência saudável, folhagem vistosa e padrão adequado para ornamentação de eventos, não sendo aceitas plantas secas, murchas, danificadas ou acondicionadas em vasos avariados. Os vasos deverão ser distribuídos estrategicamente na frente do palco e em outros pontos definidos pela organização do evento, formando composição visual harmoniosa, elegante e integrada ao ambiente. A ornamentação deverá contemplar iluminação decorativa indireta entre as plantas, com predominância das tonalidades azul e âmbar, visando valorizar os elementos cenográficos e proporcionar melhor ambientação do espaço. Toda a infraestrutura elétrica necessária para instalação da iluminação será de				
--	--	---	--	--	--	--





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		responsabilidade da contratada. 1.5 Mobiliário do Palco Deverão ser disponibilizados e posicionados no palco os seguintes itens: • 02 (duas) poltronas na cor branca; • 01 (uma) mesa de apoio; • 01 (uma) mesa bistrô. O mobiliário deverá apresentar bom estado de conservação, limpeza, estabilidade e acabamento compatível com o padrão estético do evento. 2. MESAS DECORATIVAS 2.1 Mesas para Exposição Fornecimento de 02 (duas) mesas redondas, com tampões de aproximadamente 1,10 m de diâmetro, revestidas com toalhas longas em tecido jacquard na cor preta, destinadas à exposição de brindes. 2.2 Mesa da Secretaria do Evento Fornecimento de 01 (uma) mesa em formato "L", medindo aproximadamente 6,00 m x 0,80 m, com tampão revestido por toalha longa em tecido Oxford na cor preta, contendo pregas aproximadas de 11 cm de largura, destinada ao atendimento e apoio da secretaria do evento.  Imagem Ilustrativa 3. HALL DE ENTRADA 3.1 Parede Quebra-Imagem Fornecimento e instalação de 01 (uma) parede quebra-imagem em formato "L", medindo aproximadamente 4,00 m de largura por 3,00 m de altura, revestida frontal e posteriormente com tecido Oxford na cor preta, contendo pregas aproximadas de 11 cm de largura. 3.2 Tapetes				
--	--	---	--	--	--	--





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		Fornecimento e instalação de 02 (dois) tapetes na cor preta, sendo: • 01 (um) para o hall de entrada; • 01 (um) para a área posterior da parede quebra-imagem. As medidas serão definidas pela contratante no momento da montagem, conforme layout do espaço. 3.3 Ornamentação do Hall de Entrada Fornecimento de 06 (seis) plantas naturais ornamentais dos tipos Dracena Arbórea, Bromélia, Agávea, Columéia, Samambaia, Lírio-da-Paz, Pacová ou similares, com alturas variando entre 40 cm e 2,00 m, acondicionadas em vasos na cor preta, compatíveis com a proposta cenográfica do evento. As plantas deverão ser organizadas em composição arredondada e posicionadas ao lado do aparador, compondo cenário visual harmonioso e sofisticado. 3.4 Aparador e Arranjo Floral Fornecimento de 01 (um) aparador na cor tabaco ou padrão amadeirado, medindo aproximadamente: • 90 cm de altura; • 60 cm de largura; • 1,20 m de comprimento. Sobre o aparador deverá ser disposto 01 (um) arranjo floral em recipiente de vidro transparente tipo aquário, contendo: • 04 (quatro) hastes de orquídeas ou similares, com no mínimo 06 (seis) flores abertas por haste e folhas viçosas. 3.5 Iluminação Cênica Deverá ser prevista iluminação cênica indireta e pontual, por meio de refletores e luminárias LED, com predominância das tonalidades azul e âmbar. A iluminação deverá valorizar os elementos decorativos, paisagismo e composição cenográfica, evitando incidência excessiva de luz diretamente sobre os participantes.				
--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19



Imagem Ilustrativa

3.6 Banner Institucional

Na parte traseira da parede quebra-imagem deverá ser instalado:

- 01 (um) banner em lona com impressão serigráfica, medindo 2,00 m x 3,00 m.

A arte gráfica será disponibilizada previamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Junto ao banner deverão ser dispostas 03 (três) plantas naturais ornamentais dos tipos Dracena Arbórea, Pacová, Agávea, Columéia, Bromélia, Samambaia, Moreia ou similares, com alturas variando entre 40 cm e 2,00 m, acondicionadas em vasos rústicos na cor preta.

As plantas deverão compor arranjo harmonioso e integrado ao restante da cenografia.



Imagem Ilustrativa

4. PAREDE DIVISÓRIA PARA ÁREA DE COFFEE BREAK

4.1 Estrutura Divisória

Fornecimento e instalação de 01 (uma) parede divisória tipo quebra-imagem,





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000

Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

medindo aproximadamente 12 m de comprimento por 5 m de altura, revestida em tecido Oxford na cor preta, sem pregas, devidamente tensionado e alinhado.

A estrutura será destinada à separação entre o auditório e a área de coffee break.

4.2 Elementos Cenográficos

Em frente à parede divisória, voltada ao palco, deverão ser instalados:

- 01 (um) backdrop medindo aproximadamente 4,00 m x 2,50 m, conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) carpete na cor preta, medindo aproximadamente 12 m x 4 m;
- 09 (nove) plantas naturais ornamentais dos tipos Pacová, Agave Dragão, Columéia, Espada-de-São-Jorge, Lírio-da-Paz, Dracena Arbórea, Bromélia, fícus, Pleomele ou similares, com alturas variando entre 50 cm e 2,80 m, acondicionadas em vasos rústicos na cor preta.

As plantas deverão apresentar excelente estado de conservação e ser distribuídas de forma estratégica e harmoniosa.

A ornamentação deverá contemplar iluminação decorativa indireta em tonalidades azul e âmbar.

Toda a infraestrutura elétrica necessária será de responsabilidade da contratada.



Imagem Ilustrativa

5. ESTRUTURA PARA SERVIÇO DE COFFEE BREAK

A contratada deverá disponibilizar estrutura completa para montagem e organização do espaço destinado ao coffee break, contemplando:

- 03 (três) mesas para bebidas, cada uma composta por 01 (um) tampão





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		<i>redondo individual, destinadas à disposição de bebidas quentes, frias e demais itens correlatos;</i> • 02 (dois) buffets para alimentos, sendo cada buffet formado pelo agrupamento de 06 (seis) mesas com tampões redondos individuais, totalizando 12 (doze) mesas, organizadas de forma contínua e harmoniosa para a exposição e o serviço dos alimentos; • Todas as mesas deverão ser revestidas com toalhas longas na cor branca, confeccionadas em tecido Oxford, apropriado para eventos, limpas, passadas e em perfeito estado de conservação, com dimensões compatíveis às estruturas utilizadas, proporcionando acabamento uniforme e cobrindo integralmente as mesas; • A disposição dos buffets deverá garantir adequada circulação dos participantes, acessibilidade, organização visual do ambiente e facilidade para reposição dos alimentos e bebidas; • A montagem deverá estar concluída antes do início do evento, permanecendo a contratada responsável pela manutenção da organização, limpeza e apresentação das estruturas durante todo o período de realização do coffee break.				
2	12807 (Aprox.)	<u>COFFEE BREAK:</u> Fornecimento de coffee break em quantidade suficiente para atender até 600 (seiscentas) pessoas, composto pelos itens e quantitativos especificados abaixo, devendo a contratada observar rigorosamente a data, o horário e os locais indicados pela Secretaria de Educação e Cultura. As datas locais e quantitativos, tamanhos estão relacionados abaixo, o descritivo detalhado segue informado na sequência 7.2., logo após a tabela. Data: 27/08/2026 Horário: 21h Local: Centro de Eventos Silom Schmidt - Balneário <u>SALGADOS:</u> • Mini sanduíche com pão de mini-hambúrguer e semente de gergelim (70g/unid.) – 600 unidades	Serv.	01	R\$ 40.790,00	R\$ 40.790,00





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

	• <i>Pastel de Carne (30g/unid.) - 600 unidades</i> • <i>Mini Pizza (40 à 50g/unid.)- 600 unidades</i> • <i>Empadinha Assada Recheada Frango e Carne (50g/unid.) – 600 unidades</i> • <i>Mini Pão de Batata Recheado Frango e Carne (50g/unid.) – 600 unidades</i> • <i>Pão de Queijo (30g/unid.) - 600 unidades</i> • <i>Carolina Salgada Recheada (40g/unid.) – 600 unidades</i> • <i>Kibe assado (50g/unid.) – 600 unidades</i> <u>DOCES:</u> • <i>Bolo Simples de Laranja com cobertura (Pedaço aprox.. 70g. Tamanho Médio 6cm x 6cm)- 400 unidades</i> • <i>Bolo Simples de Cenoura com cobertura (Pedaço aprox.. 70g. Tamanho Médio 6cm x 6cm) – 400 unidades</i> <u>BEBIDAS:</u> • Café coado sem açúcar: 50 litros • Leite Integral Pasteurizado ou UHT: 10 litros • Suco natural 3 sabores (variar entre laranja, abacaxi, acerola, maracujá ou outra da época) - 80 litros Data: 28/08/2026 Horário: 9h Local: Centro de Eventos Silom Schimidt – Balneário <u>SALGADOS:</u> • <i>Pão de Queijo (30g/unid.) – 600 unidades</i> • <i>Sanduíche de Pão de Forma com Queijo e Presunto (Montado e cortado ao meio)– 600 unidades</i> • <i>Torta Salgada (Pedaço aprox.. 70g. Tamanho Médio 6cm x 6cm) – 600 unidades</i> • <i>Pastel de Carne (30g/unid.) - 600 unidades</i> • <i>Carolina Salgada Recheada (40g/unid.) – 600 unidades</i> • <i>Kibe assado (50g/unid.) – 600 unidades</i>				
--	---	--	--	--	--





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

	<u>DOCES:</u> • <i>Bolo Simples laranja e cenoura</i> (Pedaço aprox.. 70g. Tamanho Médio 6cm x 6cm) - 600 unidades • <i>Calça Virada</i> (50g/unid.) – 600 unidades <u>BEBIDAS:</u> • Café coado sem açúcar: 50 litros • Leite Integral Pasteurizado ou UHT: 10 litros • Suco natural 3 sabores (variar entre laranja, abacaxi, acerola, maracujá ou outra da época) - 80 litros Data: 28/08/2026 Horário: 15h Local: UTFPR Campus de Santa Helena <u>SALGADOS:</u> • <i>Torta Salgada</i> (Pedaço aprox.. 70g. Tamanho Médio 6cm x 6cm) – 600 unidades • <i>Pastel de Carne</i> (30g/unid.) – 600 unidades • <i>Sanduiche de Pão de Forma com Queijo e Presunto</i> (Montado e cortado ao meio) – 600 unidades • <i>Carolina Salgada Recheada</i> (40g/unid.) – 600 unidades • <i>Kibe assado</i> (50g/unid.) - 600 unidades <u>DOCES:</u> • <i>Salada de Frutas</i> (150g/unid.) - 600 unidades • <i>Calça Virada</i> (50g/unid.)– 600 unidades • <i>Bolo Simples laranja e cenoura</i> (Pedaço aprox.. 70g. Tamanho Médio 6cm x 6cm) – 600 unidades <u>BEBIDAS:</u> • Café coado sem açúcar: 50 litros • Leite Integral Pasteurizado ou UHT: 10 litros • Suco natural 3 sabores (variar entre laranja, abacaxi, acerola, maracujá ou outra da época) - 80 litros MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA SERVIÇO DE COFFEE BREAK A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, utensílios e insumos				
--	---	--	--	--	--





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		<i>necessários à adequada prestação dos serviços de coffee break, observando as normas sanitárias vigentes, as boas práticas de manipulação de alimentos e os padrões de qualidade, higiene, organização e apresentação exigidos para eventos institucionais.</i> <i>Os alimentos deverão ser expostos e servidos em travessas, bandejas ou recipientes confeccionados em vidro, porcelana, inox ou material equivalente de alta qualidade, devidamente higienizados, conservados.</i> <i>As bebidas quentes deverão ser disponibilizadas em garrafas térmicas ou recipientes térmicos apropriados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, mantendo a temperatura adequada para consumo durante todo o período do evento. As bebidas geladas deverão ser acondicionadas em recipientes apropriados que garantam sua conservação e temperatura adequada.</i>				
TOTAL			R\$ 62.790,00			

7.1. Para o Item 2, a contratada deverá fornecer, em quantidade suficiente para atendimento de todos os participantes, os seguintes materiais de consumo:

- **Guardanapos** de papel branco, folha dupla, 100% celulose virgem, medindo aproximadamente 30 cm x 29,5 cm ou superior, de primeira qualidade;
- **Copos térmicos de isopor** para bebidas quentes (café e leite), resistente, recipiente sem tampa com capacidade de 180 ml, dimensões: 8 cm x 7 cm;
- **Copos descartáveis** de primeira linha para bebidas geladas (sucos), material de poliestireno, transparente, com capacidade mínima de 180 ml;
- **Pote plástico descartável**, redondo, com capacidade de 300 ml com tampa,
- **Colheres descartáveis** resistentes para consumo de salada de frutas, transparente, comprimento 120mm/ cabeça: 26mm largura;
- **Espátulas ou mexedores** descartáveis individuais para café, medindo aproximadamente 11,0 cm x 1,0 cm (altura x largura).
- **Sachês individuais de açúcar**, unidade com 5g;
- **Álcool em gel 70%**, disponibilizado em pontos estratégicos do local do evento para higienização das mãos dos participantes;
- **Lixeiras adequadas** para descarte de resíduos, contendo sacos plásticos resistentes e com capacidade compatível com o porte do evento.

7.1.1. Todos os materiais descartáveis deverão ser novos, limpos, atóxicos, resistentes, livres de defeitos, deformações ou danos, e compatíveis com os alimentos e bebidas a serem servidos.

7.1.2. A contratada será responsável pelo abastecimento contínuo dos itens durante todo o período de realização do evento, devendo realizar a reposição imediata sempre que necessário, sem custos adicionais para a Administração.

7.1.3. Ao término do serviço, a contratada deverá providenciar a coleta, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, bem como a limpeza e organização dos espaços utilizados, deixando-os nas mesmas condições de conservação e higiene encontradas antes do início da execução dos serviços.

7.2. Descritivo detalhado dos itens para o Coffee Break:

Mini sanduíche com pão de mini-hambúrguer e semente de gergelim, macio e fresco, contendo presunto, queijo, tomate e alface de boa qualidade. O produto deverá apresentar montagem uniforme, ingredientes frescos, boa





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

aparência, aroma e sabor característicos. Peso médio de 70 g por unidade. Não serão aceitos produtos com pão ressecado, ingredientes deteriorados ou montagem inadequada.

Pastel de Carne – 30 g

Pastel frito ou assado, confeccionado com massa fina e crocante, recheado com carne moída temperada e cozida adequadamente. Peso aproximado de 30 g por unidade após frito ou assado. O produto deverá apresentar coloração uniforme, ausência de excesso de óleo e recheio distribuído de forma homogênea

Pão de Queijo – 30 g

Pão de queijo elaborado com polvilho e queijo de boa qualidade, assado uniformemente, apresentando textura macia internamente e leve crocância externa. Peso aproximado de 30 g após assado. Não serão aceitos produtos queimados, crus ou excessivamente secos

Torta Salgada – 70 g

Torta salgada assada, em porções individuais de aproximadamente 70 g após assado, tamanho aproximado de 6 cm x 6 cm, nos sabores frango, legumes. Massa leve, cozida uniformemente e recheio distribuído de forma homogênea. O produto deverá apresentar boa aparência, textura adequada e ingredientes frescos.

Salada de Frutas – 150 g

Salada de frutas composta por frutas frescas, higienizadas e selecionadas, acondicionada em embalagem individual descartável com tampa, contendo aproximadamente 150 g. As frutas deverão apresentar bom estado de conservação, sem sinais de fermentação, escurecimento excessivo ou deterioração.

Calça Virada – 50 g

Produto artesanal ou industrializado de boa qualidade, preparado com massa leve e crocante, polvilhado com açúcar e canela. Peso aproximado de 50 g por unidade, tamanho aproximado de 8 cm de comprimento. Deverá apresentar coloração uniforme, textura adequada e ausência de excesso de gordura.

Sanduíche de Pão de Forma com Queijo e Presunto

Sanduíche preparado com pão de forma macio, fresco e de boa qualidade, sem sinais de ressecamento, amassamento ou deterioração, recheado com fatias de queijo e presunto de primeira qualidade. O sanduíche deverá ser montado e cortado ao meio, apresentando acabamento uniforme, boa aparência visual e fácil manuseio para consumo em eventos.

Mini Pão de Batata – 50g

Mini pão de batata assado recheado, pesando aproximadamente 50 g por unidade após assado, elaborado com massa macia, leve e uniforme, de coloração dourada homogênea, sem áreas queimadas ou cruas. Deve apresentar formato regular, boa aparência visual e textura suave, sem ressecamento.

Recheio de Frango: preparado com carne de frango desfiada, temperada de forma equilibrada, apresentando sabor característico, textura macia e distribuição uniforme no interior do produto, sem excesso de líquidos.

Recheio de Carne: preparado com carne bovina moída ou desfiada, devidamente cozida e temperada, com sabor característico, textura macia e distribuição uniforme no interior do produto, sem excesso de gordura ou líquidos.

Empadinha Assada Recheada (Frango e Carne)

Empadinha assada, pesando aproximadamente 50 g por unidade após assado, elaborada com massa tipo podre de textura macia e levemente crocante, apresentando coloração dourada uniforme, sem áreas queimadas, cruas ou excessivamente ressecadas. Deve possuir formato regular, boa apresentação visual e estrutura firme, sem esfarelamento excessivo.

Recheio de Frango: elaborado com frango desfiado, devidamente cozido e temperado, apresentando sabor característico, textura macia e distribuição homogênea no interior da empadinha, sem excesso de líquidos.

Recheio de Carne: elaborado com carne bovina moída ou desfiada, devidamente cozida e temperada, com sabor característico, textura macia e distribuição homogênea no interior da empadinha, sem excesso de gordura ou umidade.

Kibe Assado - 50g

Kibe assado, pesando aproximadamente 50 g por unidade, elaborado com trigo para quibe, carne bovina moída e temperos característicos, apresentando textura macia e uniforme, sem excesso de gordura ou umidade. Deverá possuir formato regular, superfície íntegra e coloração dourada homogênea, sem áreas queimadas, cruas ou excessivamente ressecadas.

Bolo Simples – 70 g

Bolo caseiro de boa qualidade, nos sabores laranja e cenoura, cortado em porções individuais com aproximadamente 70 g, tamanho médio 6 cm x 6 cm. Deverá apresentar textura macia, sabor característico, umidade adequada e aparência uniforme, sem sinais de ressecamento.

Bolo Simples com cobertura – 70 g

Bolo caseiro de boa qualidade, nos sabores laranja e cenoura, com cobertura, cortado em porções individuais com aproximadamente 70 g, tamanho médio 6 cm x 6 cm. Deverá apresentar textura macia, sabor característico, umidade adequada e aparência uniforme, sem sinais de ressecamento.

Obs: 400 pedaços bolo de laranja com calda de laranja e 400 pedaços de bolo de cenoura com calda de chocolate

Mini Pizza – 40 g a 50 g





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Mini pizza elaborada com massa fina, homogênea e de espessura regular, assada uniformemente, sem áreas queimadas, cruas ou excessivamente tostadas. A massa deverá apresentar textura firme e levemente crocante, não sendo aceitas unidades com crescimento excessivo, aspecto de pão ou fermentação exagerada. Cobertura distribuída uniformemente, composta por ingredientes de boa qualidade, de acordo com os sabores contratados (mussarela, calabresa, presunto e queijo, frango com requeijão, portuguesa, legumes, quatro queijos ou equivalentes). Peso unitário aproximado de 40 g a 50g, tamanho aproximado de 8 cm de diâmetro.

Carolina Salgada Recheada

Carolina salgada elaborada com massa tipo choux, assada uniformemente, apresentando textura leve, macia e aerada, com formato regular e coloração dourada homogênea, sem áreas queimadas, cruas ou excessivamente ressecadas. Cada unidade deverá possuir peso aproximado 40 g, tamanho aproximado de 6 cm de diâmetro.

O recheio deverá ser salgado, cremoso e de qualidade, podendo ser preparado com frango desfiado temperado, carne bovina desfiada, presunto e queijo, requeijão, frango com catupiry ou sabores similares, apresentando sabor característico, textura adequada e distribuição homogênea no interior da massa, sem excesso de líquidos ou vazamentos.

Café coado Amargo (sem Açúcar)

Café coado preparado com pó de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionado em recipientes térmicos apropriados para manutenção da temperatura e qualidade da bebida.

Leite

Leite integral pasteurizado ou UHT, servido aquecido quando necessário, acondicionado em recipientes adequados para conservação e distribuição.

Suco Natural

Suco natural, até 3 sabores, podendo variar entre laranja, abacaxi, acerola, maracujá ou outras da época, preparado a partir de frutas frescas, sem adição de corantes artificiais, apresentando sabor e aroma característico. Deverá ser servido refrigerado e acondicionado em recipientes apropriados para consumo coletivo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

8.1. A presente contratação deverá ser realizada por itens distintos, considerando a natureza divisível do objeto e as especificidades técnicas dos serviços pretendidos.

Verificou-se que os serviços de ornamentação e fornecimento de coffee break possuem características, exigências operacionais, estruturas de execução e mercados fornecedores distintos, sendo usualmente prestados por empresas especializadas em cada segmento. Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não acarretando prejuízo ao conjunto da solução pretendida nem perda de economia de escala.

A adoção do critério de julgamento por item possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e promovendo maior eficiência na execução e fiscalização contratual.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expressa:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

Coadunado, há de se destacar a necessidade de divisão daqueles itens que superarem o montante de R\$ 80.000,00 em cotas de 25% para fins de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

Art. 76. Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Administração deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

II - estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação por item constitui a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A presente contratação possui relação com outras contratações e aquisições necessárias à realização do IV Seminário de Educação e Práticas Docentes, as quais contribuem para a execução integral do evento e para o alcance dos objetivos institucionais pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tais contratações possuem objetos distintos e complementares, sendo executadas de forma independente, porém convergentes para a adequada realização do Seminário, conforme descrito a seguir:

- **Material gráfico** (pastas, blocos para anotações e banners): contratação já realizada por meio das Atas de Registro de Preços nº 037/2026, nº 042/2026 e nº 048/2026, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/2026;
- **Plataforma para organização de eventos**, destinada à realização de inscrições, submissão de trabalhos, emissão de certificados e publicação dos anais do evento: contratação já realizada por meio de Requisição de Pequeno Valor – RPV;
- **Serviços de sonorização, iluminação e painel de LED**: contratação já realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 192/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 062/2025;
- **Palestra de abertura**: contratação em fase de instrução processual;
- **Palestras previstas para o segundo dia do Seminário**: contratações em fase de instrução processual.

Registra-se que a presente contratação não depende da conclusão das demais para sua viabilidade jurídica, porém integra o conjunto de ações necessárias à estruturação e execução do evento, contribuindo para garantir condições adequadas de organização, acolhimento e atendimento aos participantes.

Dessa forma, conclui-se pela existência de contratações correlatas ao objeto pretendido, sem que haja relação de dependência técnica que impeça a execução autônoma da presente contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

A presente contratação tem por finalidade viabilizar as condições estruturais, organizacionais e operacionais necessárias à realização do IV Seminário de Educação e Práticas Docentes, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à formação continuada, valorização profissional e fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas na rede municipal de ensino.

Considerando que o Seminário representa uma das principais ações de capacitação promovidas pelo Município, reunindo professores, educadores infantis, equipes pedagógicas, gestores escolares, técnicos da educação, estagiários e demais profissionais da área, espera-se que a contratação contribua para a realização de um evento organizado, acolhedor, funcional e compatível com a relevância institucional da iniciativa.

Com a execução da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir condições adequadas de organização, recepção, acolhimento e permanência dos participantes durante toda a programação do evento, proporcionando ambiente confortável, seguro e compatível com o porte do Seminário;
- b) Promover uma ambientação harmoniosa e alinhada à identidade visual e à temática do evento, fortalecendo o caráter institucional da ação e contribuindo para uma experiência mais agradável e receptiva aos participantes;
- c) Disponibilizar estrutura adequada de atendimento durante os intervalos da programação, por meio do fornecimento de coffee break de qualidade, assegurando conforto, bem-estar e melhores condições de permanência dos participantes ao longo dos dois dias de atividades;
- d) Garantir a observância das normas sanitárias, de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação de





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

alimentos, assegurando que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública;

e) Possibilitar a execução dos serviços por empresas especializadas, assegurando maior eficiência operacional, qualidade na prestação dos serviços e adequada gestão logística durante a realização do evento;

f) Permitir que a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura concentre seus esforços na coordenação pedagógica, científica e organizacional do Seminário, transferindo a execução dos serviços complementares a fornecedores especializados;

g) Fortalecer a valorização dos profissionais da educação por meio da oferta de um ambiente estruturado, acolhedor e adequado à realização das atividades de formação continuada;

h) Favorecer a participação, integração e interação entre os profissionais da educação, criando condições propícias para a troca de experiências, compartilhamento de boas práticas e fortalecimento dos vínculos profissionais;

i) Contribuir para a efetividade das ações de formação continuada desenvolvidas pelo Município, proporcionando ambiente favorável à reflexão sobre a prática pedagógica, à atualização profissional e ao aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem;

j) Assegurar elevados índices de satisfação dos participantes em relação à estrutura física, organização, ambientação e serviços disponibilizados durante o evento, tomando como referência os resultados positivos obtidos nas edições anteriores do Seminário;

k) Fortalecer a imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Administração Municipal, demonstrando compromisso com a valorização dos profissionais da educação e com a qualidade das ações formativas ofertadas à rede municipal de ensino;

l) Contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do IV Seminário de Educação e Práticas Docentes, potencializando os resultados esperados em termos de desenvolvimento profissional, inovação pedagógica, bem-estar docente e melhoria contínua da qualidade da educação ofertada pelo Município.

Dessa forma, espera-se que a contratação produza resultados que extrapolem a simples prestação dos serviços de ornamentação e fornecimento de coffee break, constituindo importante instrumento de apoio à realização do evento e contribuindo efetivamente para o fortalecimento das políticas públicas de formação continuada, valorização profissional e qualificação da educação municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para viabilizar a realização do IV Seminário de Educação e Práticas Docentes – *Educação e Bem-Estar Docente: práticas que transformam o aprender* –, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem adotando as providências administrativas, pedagógicas e operacionais necessárias ao planejamento e organização do evento.

As atividades de coordenação, planejamento e acompanhamento estão sendo desenvolvidas pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com professores da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Santa Helena, responsáveis pela organização da programação científica, palestras, oficinas, apresentações de trabalhos e demais atividades que compõem o Seminário.

Além disso, já foram definidos os locais de realização do evento, sendo o Centro de Eventos Silom Schmidt e as dependências da UTFPR – Campus Santa Helena, onde ocorrerão as atividades previstas na programação.

Para a adequada execução da contratação, caberá ainda à Administração:

a) Disponibilizar os espaços destinados à realização do evento, assegurando condições adequadas para montagem, execução e desmontagem dos serviços contratados;

b) Definir e disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo cronograma, horários, quantitativos estimados de participantes, layout dos ambientes e demais orientações pertinentes;

c) Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, acompanhando a execução dos serviços e verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

d) Coordenar a logística geral do evento e promover a integração entre os diversos fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na sua realização;

e) Adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a adequada execução do objeto contratado e o alcance dos resultados pretendidos com a realização do Seminário.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não há necessidade de capacitação específica de servidores, aquisição prévia de equipamentos ou realização de adaptações estruturais pela Administração para viabilizar a execução contratual.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva.

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração de resíduos provenientes de embalagens, materiais descartáveis, sobras de alimentos, materiais decorativos e demais insumos utilizados durante a realização do evento.

Embora se trate de contratação de baixo impacto ambiental, deverão ser observadas práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos e para a utilização racional dos recursos empregados na execução dos serviços.

Para mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis, as seguintes medidas:

- a) Utilização preferencial de materiais recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental na execução dos serviços;
- b) Utilização de embalagens adequadas, com redução de volumes desnecessários e preferência por materiais passíveis de reciclagem;
- c) Adoção de práticas que minimizem o desperdício de alimentos e bebidas durante a prestação dos serviços de coffee break;
- d) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, observando a legislação ambiental vigente;
- e) Recolhimento, transporte e descarte adequado de embalagens, materiais descartáveis, elementos decorativos e demais resíduos produzidos durante o evento;
- f) Utilização de equipamentos e materiais em quantidade compatível com a demanda estimada, evitando desperdícios e consumo excessivo de recursos;
- g) Observância das normas ambientais aplicáveis à atividade exercida pela contratada, incluindo a manutenção das licenças e autorizações eventualmente exigidas pelos órgãos competentes.

Considerando as características do objeto, não se vislumbra a necessidade de adoção de sistema específico de logística reversa, sem prejuízo da obrigação da contratada de promover a adequada destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas acima descritas, observando-se os princípios da sustentabilidade, do consumo responsável e da preservação ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade administrativa identificada, a relevância institucional do IV Seminário de Educação e Práticas Docentes, o levantamento de mercado efetuado, a definição da solução mais adequada, a estimativa de custos, a disponibilidade orçamentária e os resultados pretendidos, conclui-se que a contratação dos serviços de ornamentação e fornecimento de coffee break mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa para a Administração Pública.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

A solução proposta atende de forma adequada às necessidades do evento, contemplando as condições estruturais e operacionais indispensáveis para sua realização, contribuindo para a organização, acolhimento, conforto e permanência dos participantes, bem como para o alcance dos objetivos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Verificou-se, ainda, que os serviços de ornamentação e fornecimento de coffee break possuem características distintas e são amplamente ofertados por empresas especializadas, circunstância que justifica a realização da contratação por itens independentes, favorecendo a competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas, a participação de um maior número de fornecedores e a eficiência na fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, por se tratar da solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Santa Helena/PR, 10 de junho de 2026.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

ROSANE MARIA SAPIECZINSKI GRASSELLI
GERENTE DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO,

ANA PAULA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I

Análise de riscos

Ri sc o 1	Risco	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Atraso na contratação, ou na entrega dos serviços 2. Metas e benefícios não serão atingidos.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado, através da elaboração do ETP		Área demandante	Por ocasião da demanda

Ri sc o 2	Risco	Dimensionamento incorreto dos quantitativos		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	1. Probabilidade de a estimativa sobre o quantitativo ser maior ou menor que a efetiva demanda; 2. Estimativa de custo da contratação prejudicada.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Estudo comparativo das quantidades históricas de aquisição, utilizados como parâmetro para a atual contratação.		Fiscalização da contratação	Por ocasião do ETP
	Elaboração de padrão de utilização de produtos.		Área demandante	Por ocasião do planejamento
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Controle e acompanhamento dos serviços pelo órgãos durante a vigência do contrato.		Fiscal de contrato	Durante a vigência do Contrato

Ri sc o 3	Risco	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Não efetivação da entrega dos serviços pela empresa contratada;			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que houver pequenos descumprimentos.		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega
	Previsão clara e objetiva de sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total		Área demandante	Por ocasião do ETP





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência do Contrato

